

# DECRETO



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro  
Itabaiana - SE  
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

NOVEMBRO/2023

**DECRETO 466/2023**

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 59.000,00 (CINQUENTA E NOVE MIL REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2567 / 2022,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA		
2093 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
33903000 - 16593110	Material de Consumo	29.000,00
33903900 - 16593110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>39.000,00</b>
2095 GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903000 - 16000000	Material de Consumo	20.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>59.000,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>59.000,00</b>

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA		
2093 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
31901300 - 16000000	Obrigações Patronais	59.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>59.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>59.000,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>59.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 7 de novembro de 2023.

ADAILTON RESENDE SOUSA  
PREFEITO Mat.6418